

TERMO ADITIVO Nº 042/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G

PROCESSO Nº 2011-0.105.353-0 / 6110.2021/0003181-5

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, visando uma nova prorrogação da execução do objeto deste ajuste por mais 02 (dois) meses, compreendidos no período de 01/08/2021 a 30/09/2021, conforme Plano de Trabalho e Plano Orçamentário apresentado pela conveniada.

VALOR TOTAL

CUSTEIO: R\$ 23.631.409,12 (vinte e três milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e nove reais, doze centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00 – F:00.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO 042 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implantação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “**Parto Seguro à Mãe Paulistana**” no Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula oitava do Termo de Convênio n.º 002/2011, visando uma nova prorrogação da execução do objeto deste ajuste por mais 02 (dois) meses, compreendidos no período de 01/08/2021 a 30/09/2021, conforme Plano de Trabalho e Plano Orçamentário apresentado pela conveniada.



2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/08/2021 a 30/09/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/08/2021 a 30/09/2021**, no valor total de **R\$ 23.631.409,12** (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais, e sessenta e oito centavos), onerando a despesa a dotação orçamentária n.º **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F: 00**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Agosto	Setembro	Total
Custeio R\$	11.815.704,56	11.815.704,56	23.631.409,12

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

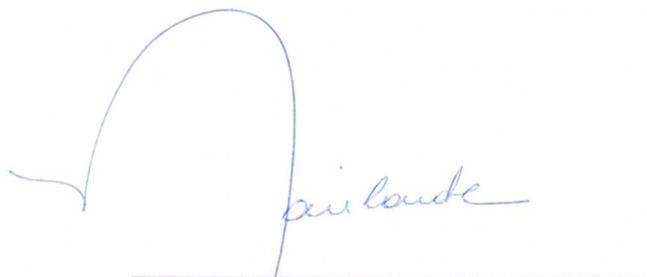


Handwritten signature and official stamp of the Secretary of Health, Municipality of São Paulo. The stamp is circular and contains the text 'Secretaria Municipal da Saúde' and 'Visto'.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2021.



MARILANDE MARCOLIN

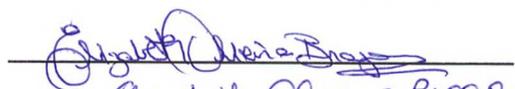
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-
SMS



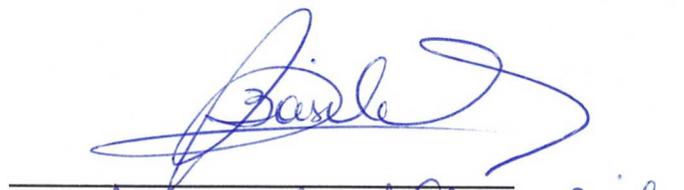
MARIO SANTORO JUNIOR

PROCURADOR
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS
"DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM

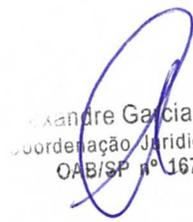
TESTEMUNHAS:



NOME: Elizabeth Oliveira Braga
CPF: 941.973.698-91



NOME: Anatalia Lopes de Oliveira Barile
CPF: 084342758-21



Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596



Marcelo Pollini
Gerente Técnico
Diretoria Técnica
OS CEJAM